

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
01 DE OUTUBRO DE 2017 (domingo)



EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DE VOTO **FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO**

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 78.º, da LEOAL*, de 14 de agosto de 2001, com nova redação dada pela Lei Orgânica n.º 2/2017, de 02 de maio, que foram designados para desempenhar funções de Membros das Mesas das Secções da Assembleia de Voto da **FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO**, os seguintes cidadãos: -----

MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º 1

CARGO	NOME	N.º de Inscrição
Presidente	TÂNIA ISABEL TAXA FLORES	A-972
Vice-Presidente	SILVIA ISABEL ALVES OLIVEIRA	B-463
Secretário	DANIELA SOFIA GROSSINHO LOPES	A-984
Escrutinador	TERESA ISABEL GARCIA FRANCISCO	A-877
Escrutinador	ANABELA LOPES NUNES	A-889

MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º 2

CARGO	NOME	N.º de Inscrição
Presidente	NUNO HENRIQUE VARELA CANHA	A-932
Vice-Presidente	ANTÓNIO MANUEL CHAMIÇO	A-672
Secretário	ANA SOFIA DOS SANTOS PRATES CARVALHO	A-992
Escrutinador	SÓNIA MARIA PRATES SEQUEIRA	A-901
Escrutinador	CLÁUDIA SOFIA LOPES DE OLIVEIRA	B-562

-----Mais torna público que, **desta decisão**, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de dois (2) dias seguintes, para o Sr. Dr. Juiz de Direito do Juízo de Competência Genérica de **Ponte de Sor – Juiz 2**, do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na Lei Orgânica atrás citada.-----

Paços do Município de Ponte de Sor, 14 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este **EDITAL** é elaborado pela Câmara Municipal e deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia respetivas, no prazo de dois dias após a designação, assim como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt – Link “Eleições Autárquicas 2017 – 1 outubro”

*LEOAL – Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto.